



XVII FEIRA DO LIVRO



VIII JORNADA CIENTÍFICA

**ANAIS DA  
VIII JORNADA CIENTÍFICA**  
FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR

**09 A 11 DE MAIO DE 2017**

ISBN: 978 85 99467 06-0

## **OS ASPECTOS JURÍDICOS E PSICOLÓGICOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL<sup>1</sup>**

Izabela Maria de Souza Pinheiro

Juan Carlos Ribeiro Souza

Lara Cardozo Pizzamiglio

Paula Ferreira Marun

Raphaella Neman de Novaes.

O presente estudo possui como objetivo, analisar a alienação parental em concordância com os aspectos jurídicos, averiguando o contexto no qual está inserido, bem como as suas conseqüências psicológicas e a Síndrome da Alienação Parental. Também, o notório trabalho se propõe a examinar nas jurisprudências, os efeitos de suas decisões, no que concerne às partes. Desse modo, o estudo foi realizado através de pesquisas bibliográficas, documental e de campo, sendo este baseado em entrevistas efetivadas com especialistas do tema.

Nesse ponto, pode-se definir a alienação parental ao relatar que a mesma ocorre no momento em que a mãe ou o pai de uma criança induz esta, a romper os laços afetivos com o outro genitor, criando fortes sentimentos de ansiedade e medo no menor. Desta forma, é possível apreciar que os casos mais freqüentes de sua síndrome estão associados às situações, nas quais, há uma ruptura da vida conjugal, gerando em um dos pais certa tendência ofensiva. Por conseguinte, quando um dos cônjuges não consegue suportar adequadamente a consternação da separação, há um desencadeamento de um processo de destituição, desmoralização e descrédito em relação ao antigo parceiro. Nesse processo, o filho seria tomado como instrumento de agressividade direcionada ao ex-companheiro.

---

<sup>1</sup> Esta pesquisa foi realizada pelos autores na Disciplina Projeto Integrador IV, do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior, sob orientação da prof. Rachel Zacarias em 2016.2



XVII FEIRA DO LIVRO



VIII JORNADA CIENTÍFICA

**ANAIS DA  
VIII JORNADA CIENTÍFICA**  
FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR

**09 A 11 DE MAIO DE 2017**

ISBN: 978 85 99467 06-0

Destarte, com a denominação da Lei 12.318/2010, provocou-se um forte impacto na sociedade. Dessa maneira, o mandamento criado estabelece e faz previsões de medidas, as quais irão desde o acompanhamento psicológico e aplicação de multa até a perda da guarda do filho, para aqueles pais que estiverem o alienando. Há, pois, punições para os genitores que praticam esses atos em relação aos seus filhos, visto que são responsáveis por estes.

Além disso, atualmente surge a família “mosaico”, que se afirma como entidade familiar formada por um dos genitores com seus filhos e um novo companheiro, assim em muitos casos, também os filhos deste, sob o mesmo teto; gerando um entrelaçamento afetivo entre esses indivíduos. Portanto, esse modelo é considerado uma forma comum de família em nossa sociedade, com isso, esta pleiteia seus reflexos jurídicos, cabendo aos formadores de opinião no Direito assegurar o devido reconhecimento deste tipo familiar.

Portanto, o trabalho foi dividido em três itens, os quais visam o histórico da alienação parental, a incidência de sua síndrome com a apresentação de Jurisprudência do Estado de Minas Gerais e, ao final, depoimentos para melhor exemplificar esse tema tão importante na sociedade, citando como exemplo o município de Juiz de Fora.

Ademais, a partir de pesquisas e de entrevista com Defensora Pública da Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora, percebe-se que a Alienação Parental ainda é muito presente no ambiente forense e no município de Juiz de Fora, principalmente em ações de Divórcio, Alimentos e Guarda. Mesmo com a Lei 12.318/10, não foi encontrada a melhor solução para esse problema, devido o fato da Lei não ser aplicada de forma relevante na prática. Logo, não há ainda uma solução adequada para a Síndrome da Alienação Parental no meio familiar. Essa solução seria de grande importância para os filhos desses genitores, os quais são os mais prejudicados nessa situação, além de uma melhora no convívio equilibrado entre os pais separados para que possam educar os filhos harmoniosamente.